

## Área de especialização em Projecto e Construção Naval

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Navios de Pesca .....	EANav	Semestral .....	168	42	0	0	0	0	0	0	14	6	Opcional 1.
Organização e Gestão de Estaleiros Navais.	EANav	Semestral .....	168	42	0	0	0	0	0	0	14	6	Opcional 1.
Projecto de Navios Assistido por Computador.	EANav	Semestral .....	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Vibrações de Navios .....	EANav	Semestral .....	168	42	14	7	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Análise de Riscos .....	EANav	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Opção livre .....	OL	Semestral .....	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 2.

Opcional 1 — escolher entre 12 e 18 ECTS.

Opcional 2 — escolher entre 0 e 6 ECTS.

## Área de especialização em Transportes Marítimos e Portos

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Modelação e Segurança do Tráfego Marítimo.	EANav	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Organização e Gestão Portuária.	EANav	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Transporte Marítimo e Portos II	EANav	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Análise de Riscos .....	EANav	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Opção livre .....	OL	Semestral .....	168	—	—	—	—	—	—	—	—	6	Opcional 2.

Opcional 1 — escolher entre 12 e 18 ECTS.

Opcional 2 — escolher entre 0 e 6 ECTS.

**Despacho n.º 979/2007**

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Engenharia do Território efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-87/2006, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

## 1.º

**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de mestrado em Engenharia do Território em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A criação do curso de mestrado em Engenharia do Território resulta do processo de adequação da licenciatura em Engenharia do Território à estrutura de cursos decorrentes do Processo de Bolonha, devendo o respectivo regime de transição reflectir esta realidade.

3 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia do Território.

## 2.º

**Organização do curso**

O curso de mestrado em Engenharia do Território, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia do Território são os que constam no anexo ao presente despacho.

## 4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem

como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

## 6.º

**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia do Território será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

## 7.º

**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

2 de Outubro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia do Território****Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — mestrado em Engenharia do Território.
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia do Território.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas:

**Tronco comum**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente e Recursos Hídricos	ARH	4,5	19,5
Arquitectura	Arq		4,5
Dissertações	Diss	42	
Hidráulica	Hidr		9
Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS	6	4,5
Sistemas de Apoio ao Projecto	SAP	4,5	
Sistemas e Gestão	SG	10,5	
Urbanismo e Transportes	UT	43,5	9
<i>Total</i>		111	9

**Plano de estudos**

## 1.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Direito do Urbanismo e do Ambiente.	UT	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Sociologia Urbana	UT	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	
Urbanística — História e Teorias da Cidade.	UT	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável.	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	0	3	
Gestão e Avaliação de Sistemas e Projectos.	SG	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Planeamento Urbano	UT	Semestral	126	14	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Engenharia de Tráfego Rodoviário.	UT	Semestral	168	28	28	14	0	0	0	0	0	6	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)												
Economia Regional e Urbana.	IDS	Semestral .....	84	28	0	0	28	0	0	0	3	
Impactes Ambientais . . . .	ARH	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Sistemas de Informação Geográfica II.	SAP	Semestral .....	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	
Equipamentos Colectivos	UT	Semestral .....	84	28	0	0	0	0	0	0	3	
Gestão Urbanística . . . . .	UT	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Projecto — MET . . . . .	UT	Semestral .....	252	0	84	0	0	0	0	0	9	

## 2.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)												
Análise de Dados e Avaliação.	SG	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Desenvolvimento Regional e Políticas Comunitárias.	UT	Semestral .....	126	28	14	0	0	0	0	0	4,5	
Dissertação/projecto de mestrado em Engenharia do Território.	Diss	Anual .....	588	0	0	0	0	0	0	42	21	

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(5)												
Dissertação/projecto de mestrado em Engenharia do Território.	Diss	Anual .....	588	0	0	0	0	0	0	42	21	
Avaliação Ambiental Estratégica.	ARH	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Avaliação de Desempenho.	Arq	Semestral .....	126	28	0	0	0	0	0	14	4,5	Opcional 1.
Ecohidráulica . . . . .	Hidr	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Ecologia Aplicada . . . . .	ARH	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Economia do Imobiliário	IDS	Semestral .....	126	28	21	0	28	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas.	ARH	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Gestão da Mobilidade Urbana.	UT	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Gestão de Resíduos Sólidos.	ARH	Semestral .....	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.
Ordenamento da Orla Costeira.	Hidr	Semestral .....	126	28	0	0	0	0	0	14	4,5	Opcional 1.
Regiões e Redes . . . . .	UT	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1.

Opcional 1 — escolher pelo menos 9 ECTS.

## Despacho n.º 980/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da

deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia Electrónica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD-252/2006, nos termos do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e tendo em consideração o disposto